MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 726, DE 08 DE JULHO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Complementar 64/1990 e as normas legais pertinentes, que tratam dos afastamentos de servidores para candidatura em cargos eletivos e das inelegibilidades,

RESOLVE:

Art. **1º -** Conceder licença para atividade política a partir de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, aos seguintes servidores:

A) Candidatos a Prefeito/Vereador:

1- Maria Ângela Ferreira Costa – SIAPE 1148495

B) Candidatos a Vereador:

1- Jurani Soares da Silva – SIAPE 1147760
2- Geraldo Alves de Faria – SIAPE 1148620
3- Jussara Araújo de Almeida Leão – SIAPE 1148668
4- Paulo Dimas de Castro – SIAPE 1147891
5- Sebastião Marasco Neto – SIAPE 1148553
6- Basileu Pereira Tavares – SIAPE 1148230
7- João Marcos Gonzaga – SIAPE 1998149

Art. **2º -** Caso não seja registrado o pedido de candidatura junto à Justiça Eleitoral ou esta indefira o registro da candidatura, o servidor terá sua licença cessada, devendo retornar imediatamente às suas funções.

Parágrafo único. Os servidores afastados devem comprovar o registro da candidatura em até 05 dias após a publicação pela Justiça Eleitoral.

Art. **3º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas